LEI Nº 1031/2008

Abre crédito especial para calçamento

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R$ 60.000,00(sessenta mil reais)**, objetivando calçamento de ruas.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

0205 Serviço Urbano
15 451 0028 Manut. Calçamento e meio fio
Calçamento de ruas
449051 Obras e Instalações**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Como recursos ficam anuladas as seguintes dotações:

0207 Serv. Mun. Estrada de Rodagem
26 782 0015 Cons. Rodovias e Est. Municipais
2.050 Aq. Máq. e Vei. – Cov. FUNDOMAQ
4430 41 Contribuições**R$18.000,00**

0207 Serv. Obras Públicas
15 451 0012 Planejamento Urbano
2.041 Abertura e ampliação de ruas
449051 Obras e Instalações **R$ 10.000,00**

02 06 Serv. Obras Públicas
16 482 0022 Aq. Ter. para casas populares
1.001 Aq. de terreno
449061 Aq. de imóveis **R$ 22.000,00**

02 01 02	Manut. Festa do Município
04 122 0001	Apoio Administrativo
2.024	Manut. Fest. Carnavalescas
339039	Outros Ser. Terc.-pessoa juríd. **R$ 10.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 19 de Fevereiro de 2008.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL